



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004259/989/16

**Município:** Tanabi.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2016.

**Prefeita:** Sra. Maria Isabel Lopes Repizo.

**Períodos:** (01-01-16 a 10-02-16) e (27-02-16 a 31-12-16).

**Substituto Legal:** Vice-Prefeito - Sr. Devair Zanetoni

**Períodos:** (11-02-16 a 26-02-16).

**Advogado:** José Eduardo Canhizares (OAB/SP nº 76.560).

**Procurador de Contas:** Dr. João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalização atual:** UR-8 - DSF-II.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA.**

*Município: Tanabi. Exercício: 2016. Ensino: 30,38%. FUNDEB: 100%. Magistério: 92,57%. Pessoal: 52,4%. Saúde: 25,08%. Execução Orçamentária: Superávit de 3,7%. Recomendação. Parecer favorável. V.U.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004259/989/16.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de agosto de 2018, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Dimas Eduardo Ramalho e do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Tanabi, exercício de 2016, com recomendações à margem do Parecer e por ofício.

Determinou, ainda, que a próxima Fiscalização se certifique sobre o cumprimento do recomendado e sobre as informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado, e proceda à abertura de autos próprios atendendo proposta da Assessoria Técnico-Jurídica, acrescido do contido nos itens C.1.1, D.3.2, D.3.3 e D.3.4.

Determinou, por fim, o oficiamento à Procuradoria Geral de Justiça nos termos propostos pelo Ministério



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Público de Contas, bem como ao Ministério Público local a respeito do apurado nos itens A.3, A.4 e A.5 do relatório de fiscalização.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2018.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**

MS